Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

A C Ó R D Ã O Nº 7.258

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 18.820.2007-64-TCE (C/01 Anexo).

ASSUNTO:

Prestação de Contas da Secretaria de Modernização e Tecnologia da Informação do Estado do Acre, exercício de

RESPONSÁVEL:

Senhora Tatiana Rebello Mansour.

RELATOR:

Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

Prestação de Contas. Secretaria de Modernização e Tecnologia da Informação do Estado. Regularidade com ressalva. Divergência dos valores da conta "Aquisição de Bens Móveis" do Anexo 15 com o elemento despesa "Equipamentos e Material Permanente" do Anexo 2 e "Material de Consumo" do Anexo 2 com a conta "Almoxarifado" do Anexo 15. Arquivamento dos autos.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado. A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre. à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular com ressalva a Prestação de Contas da Secretaria de Modernização e Tecnologia da Informação do Estado do Acre, exercício orçamentário e financeiro de 2006, de responsabilidade da Senhora Tatiana Rebello Mansour - Secretária de Estado à época, com fulcro no inciso II, do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, valendo como ressalva a divergência dos valores da conta "Aquisição de Bens Móveis" do Anexo 15 com o elemento despesa "Equipamentos e Material Permanente" do Anexo 2 e "Material de Consumo" do Anexo 2 com a conta "Almoxarifado" do Anexo 15. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Rio Branco - Acre, 28 de abril de 2011.

Conselheira **DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO** Presidenta do TCE/ACRE, em exercício.

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br